



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 809202511787960

Nome original: 5156998-02.2025.8.09.0100.pdf

Data: 21/07/2025 10:42:10

Remetente:

Simone Inacio Neto

1ª Vara (Cível e Fazenda Pública Estadual) - Luziânia

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: segue carta precatória

Processo Nº: 5156998-02.2025.8.09.0100

1. Dados Processo

Juízo.....: Luziânia - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -
> Cartas -> Carta Precatória Cível

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 27/02/2025 16:31:10

Valor da Causa.....: R\$ 860,66

2. Partes Processos:

Polo Ativo

CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 04

Polo Passivo

AMILTON PEREIRA DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



Valor: R\$ 860,66
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
LUZIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SIMONE INACIO NETO - Data: 21/07/2025 10:40:23

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Comarca de LUZIÂNIA

Av. Neilor Rolim, 0, Lts. 07A/7B Setor Mandu II, PARQUE JK, LUZIANIA-Goiás, 72800000, Luziânia - 1ª Vara
Cível (61) 3622-9432 cat1varciv.luziania@tjgo.jus.br
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 12h às 18h

MANDADO DE CUMPRIMENTO - CARTA PRECATÓRIA

Mandado: 5161046
Processo.....: 5156998-02.2025.8.09.0100
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -
> Carta Precatória Cível
Juiz(a).....: Luciana Vidal Pellegrino Kredens
Parte(s) Autora.....: Conquista Residencial Ville - Quadra 04
(Parte(s) ré(s).....: Amilton Pereira Da Silva
Valor da causa.....: 860,66

Código de acesso.: Para consultar o seu processo, acesse o site
<https://projudi.tjgo.jus.br>, clique na imagem correspondente a uma lupa no canto
superior direito, clique na opção "Consulta processo por código", insira o número
do processo e digite o seguinte código de acesso: **mfwre@f5pezw2@4fcd**

Destinatário : Amilton Pereira Da Silva 559.676.041-20

Endereço : Rua Raquel Pimentel, Apart. 402, Qd. 04, Bloco B, Residencial Conquista Ville
LOTEAMENTO RAQUEL PIMENTEL -- LUZIANIA GO 72871126

O(A) Juiz(a) de Direito Luciana Vidal Pellegrino Kredens, da Luziânia - 1ª Vara Cível, ORDENA
ao(à) Oficial(a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda conforme
indicado abaixo:

DETERMINAÇÃO: Proceda o cumprimento da **CARTA PRECATÓRIA** de **AVALIAÇÃO** do
imóvel do imóvel indicado no ID n. **107739969** (direitos aquisitivos do apartamento 402,
localizado no bloco B, do empreendimento denominado **CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE**
- **QUADRA 04**), que segue conforme despacho ANEXO.

DECISÃO: Cumpra-se.LUZIÂNIA, nesta data.Luciana Vidal Pellegrino Kredens Juiz de Direito.

ADVERTÊNCIAS:

LUZIÂNIA, 11 de junho de 2025.

GERALDO DA SILVA MATOS



Analista Judiciário

Luciana Vidal Pellegrino Kredens
Juiz (a) de Direito

Ciente:

Data:/...../.....

- () Mandado Cível com gratuidade da justiça **(GJ)**
() Mandado Cível sob ordem de serviço **(OS)**
() Mandado Cível com isenção de custas **(SC)**
(X) Mandado Cível com locomoções recolhidas **(CC)**

"É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil" Canal de comunicação para proteção de crianças e adolescentes - Disque 100 (Art. 2º, Recomendação CNJ nº 111/2021)

Valor: R\$ 860,66
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
LUZIANIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SIMONE INACIO NETO - Data: 21/07/2025 10:40:23



Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
www.tjdft.jus.br
Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante.
Avenida Contorno Área Especial 13, Lote 14, 1º ANDAR, SALA 1.05, Núcleo Bandeirante, BRASÍLIA
- DF - CEP: 71705-535.
Para contato com a unidade, utilize o Balcão Virtual. Horários de atendimento: de 12h às 19h.

CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO

(Custas Pagas)

Número do Processo: 0708137-81.2021.8.07.0014
Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto: Honorários Advocatícios (10655)
EXEQUENTE: CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 04
EXECUTADO: AMILTON PEREIRA DA SILVA

JUIZO DEPRECANTE: Juízo de Direito da Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante/DF
JUIZO DEPRECADO: Juízo de Direito de Uma das Varas Cíveis/de Família/ ou de Precatórias da Comarca de Luziânia - TJGO

A(o) Juiz(a) de Direito, na forma da Lei, etc, FAZ SABER ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito dessa Comarca, ou a quem suas vezes fizer, que por este Juízo e Cartório se processam os autos da Ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**, Processo n.º **0708137-81.2021.8.07.0014**, requerida por **CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 04** em desfavor de **AMILTON PEREIRA DA SILVA**. E como tenha sido requerido, expediu-se a presente Carta Precatória, a fim de que, após exarar o seu respeitável "CUMPRAMENTO", digne-se Vossa Excelência determinar a **AVALIAÇÃO** do imóvel do imóvel indicado no ID n. **107739969** (direitos aquisitivos do apartamento 402, localizado no bloco B, do empreendimento denominado **CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 04**), o qual se encontra em poder da parte abaixo indicada ou que pode ser localizado no endereço abaixo indicado. Após, **INTIME-SE** a parte da avaliação efetuada, conforme decisão de ID 221205862.

Destinatário: **AMILTON PEREIRA DA SILVA - CPF: 559.676.041-20 (EXECUTADO);**

Endereço: Rua Raquel Pimentel, apto 402, Qd. 04 bl. "B" Conquista Residencial Ville, Centro, LUZIÂNIA - GO - CEP: 72800-510

OBSERVAÇÕES:

- Contrate um(a) advogado(a) para apresentar a sua manifestação.** Se não puder contratar, procure a Defensoria Pública ou um Núcleo de Prática Jurídica.
- O prazo para se manifestar sobre a avaliação será de 15 (quinze) dias úteis,** contado do dia em que o comprovante de recebimento desta carta for juntado ao processo.
- Qualquer manifestação deverá ser feita por advogado ou defensor público.
- Se você desejar fazer um **acordo**, informe ao seu(sua) advogado(a) ou à Defensoria Pública.

ADVERTÊNCIAS AO OFICIAL DE JUSTIÇA:

1. Nos termos do art. 212, §2º, do CPC/2015, as citações e intimações, independentemente de autorização judicial, poderão realizar-se no período de férias forenses, nos feriados ou dias úteis fora do horário de 6h às 20h, observado o disposto no artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-35 em 18/03/2025 09:46:39
Número do documento: 25011711083800000000202968578
<https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011711083800000000202968578>
Assinado eletronicamente por: INDIARA ARRUDA DE ALMEIDA SERRA - 17/01/2025 11:08:38



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2025 09:55:36
Assinado por LUCIO DE QUEIROZ DELFINO:05604690635
Localizar pelo código: 109087675432563873795958790, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2025 14:15:47
Assinado por GERALDO DA SILVA MATOS
Localizar pelo código: 109687605432563873741787843, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 860,66
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
LUZIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SIMONE INACIO NETO - Data: 21/07/2025 10:40:24
Valor: R\$ 860,66
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
LUZIÂNIA - 1ª VARA CÍVEL

Usuário: GERALDO DA SILVA MATOS - Data: 11/06/2025 14:15:47

2. Ao avaliar bem imóvel, de propriedade de pessoa casada, incumbir-se-á o Oficial de Justiça, independentemente de ordem ulterior, intimar da constrição o cônjuge do proprietário do bem.

ENCERRAMENTO: E, por isto, nos termos do referido deferimento deste Juízo, foi passada a presente Carta Precatória. Núcleo Bandeirante/DF. Conferida pelo(a) Diretor(a) de Secretaria e assinada pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito deste Juízo.

INDIARA ARRUDA DE ALMEIDA SERRA

Juíza de Direito Substituta

Documento datado e assinado eletronicamente

Leia o processo
Use a câmera de um celular ou um aplicativo para ler o QR Code.



Caso o processo tenha segredo de justiça, a íntegra poderá ser obtida por meio do acesso ao PJE. Solicitar por meio do chat disponível em <https://pjechat.tjdft.jus.br/chat/>, com preenchimento do formulário, indicando-se o campo de LOGIN e SENHA - EXCLUSIVO PARA AS PARTES.

O acesso também poderá ser solicitado pelas partes em processos sem segredo de justiça, para acompanhamento dos andamentos processuais,

Balcão Virtual
Para atendimento por videochamada, [clique aqui](#) ou acesse o QR Code.



PESQUISAR POR VCFAMOSNUB

Como ler um QR Code:



1 - Abra a câmera do seu celular ou um aplicativo de QR Code (disponível na loja de aplicativos do seu celular).



2 - Posicione o celular na frente do QR Code para que toda a imagem do código apareça na tela. Mantenha o celular firme por alguns instantes.



3 - Clique no link que aparecerá no início da página.



Este documento foi gerado pelo usuário 056.***.***-35 em 18/03/2025 09:46:39
Número do documento: 25011711083800000000202968578
<https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25011711083800000000202968578>
Assinado eletronicamente por: INDIARA ARRUDA DE ALMEIDA SERRA - 17/01/2025 11:08:38

Num. 222880073 - Pág. 2



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 18/03/2025 09:55:36
Assinado por LUCIO DE QUEIROZ DELFINO:05604690635
Localizar pelo código: 109087675432563873795958790, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 11/06/2025 14:15:47
Assinado por GERALDO DA SILVA MATOS
Localizar pelo código: 109687605432563873741787843, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

Valor: R\$ 860,66
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
LUZIANIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: SIMONE INACIO NETO - Data: 21/07/2025 10:40:24
Valor: R\$ 860,66
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
LUZIANIA - 1ª VARA CÍVEL

Usuário: GERALDO DA SILVA MATOS - Data: 11/06/2025 14:15:47

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE LUZIÂNIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2025, em cumprimento ao respeitável mandado anexo (5161046), extraído dos autos do processo n. 5156998-02.2025.8.09.0100, requerido por **CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE** contra **AMILTON PEREIRA DA SILVA**, dirigi-me ao local nele indicados, e aí sendo, após as formalidades legais, procedi a **AVALIAÇÃO** do seguinte imóvel:

- Um apartamento, identificado pelo n. 402, do bloco “B”, da quadra 04, do Residencial Conquista Ville, loteamento Raquel Pimentel, nesta cidade de Luziânia, estado de Goiás, com a área de 46,23 M2, composto de sala de estar e jantar conjugados, cozinha e área de serviços conjugados, banheiro, circulação e dois quartos, o qual resou **AVALIADO** em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CONSIDERAÇÕES.

Para aferição dos valores atribuídos nesta avaliação, foi utilizado o método comparativo direto, com pesquisa realizada junto a corretores de imóveis atuantes naquela região, bem como o tipo de construção, a estrutura do bairro e o equilíbrio comercial entre a procura e a oferta.

Carlos Roberto M. Brandão

Oficial de Justiça/avaliador

Assinado eletronicamente